TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006733-79.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Inadimplemento**

Requerente: Agraben Administradora de Consórcios Ltda

Requerido: Yara Vanessa de Oliveira Damião

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição e informação apresentada pela requerente (fls. 83), julgo extinto o processo, com fundamento no art. 487, inc. III, letra "b", do CPC.

Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao arquivo.

P.R.I.

S. C., 18 de março de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA